

Deliberação 20150919.5.3

Estágio de Solicitadores - Recondução da comissão de auditoria

Considerando que:

- a) Nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Câmara dos Solicitadores (ECS) compete ao Conselho Geral organizar, regulamentar e orientar o estágio dos solicitadores estagiários;
- b) A alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do regulamento de estágio n.º 105/2014, de 17 de março, determina também a competência do Conselho Geral para nomear a comissão de auditoria e fiscalização do estágio;
- c) É reconhecido o trabalho efetuado pela a comissão de auditoria e fiscalização do estágio no estágio para solicitador 2014/2015.

O Conselho geral delibera:

Reconduzir para o estágio 2015/2016 os membros da comissão de auditoria e fiscalização:

- i. O solicitador Rui Carvalheiro, que preside;
- ii. A solicitadora Teresa Zorro;
- iii. O solicitador Mário Couto;
- iv. A solicitadora Maria dos Anjos Fernandes.